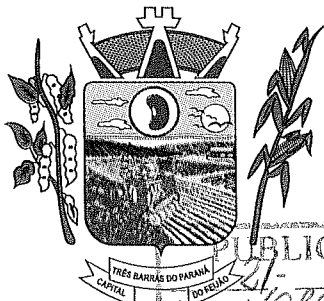




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
Jornal	19/02/2014
Página:	49
Edição:	1836
Assin. Responsável	

DECRETO Nº 1634/14
Data 19/02/14

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO AS FESTAS CARNAVALESCAS DO ANO DE 2014.

DECRETA.

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, dias 03 e 05 de março de 2014, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.

Parágrafo único. O dia 04 de março de 2014, as repartições públicas também devem permanecer fechadas em virtude do feriado nacional.

Art. 2º. Nos serviços considerados essenciais deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal